



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2019, PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/19, Pregão Presencial N° 52/2019.**

Pelo presente instrumento de Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato de Aquisição de um veículo novo tipo ambulância, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, **SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com sede administrativa na Cidade de: Franca/SP, na Rua RUA BOLÍVIA, n°: 1380, Bairro: JD CONSOLAÇÃO, CNPJ: 30.430.510/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a) **LEANDRO DA SILVA**, brasileiro(a), , portador do RG n°, CPF n°: 664.752.790-72, residente e domiciliado na AV BRIGADEIRO DA SILVA PAES, 85 402-B, Bairro: , na Cidade de São José/SC doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de entrega**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 01.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para entrega do item (ambulância), prorrogando o prazo de entrega para 30/03/2020, conforme ofício/requerimento da empresa datado em 21 de fevereiro de 2020.
- 02.** As partes convencionam a necessidade do termo aditivo em decorrência dos argumentos apresentados pela CONTRATADA, relatado atrasos ocorridos na entrega (recebimento pela empresa CONTRATADA), tramitação e transformação veículo.
- 03.** As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.
- 04.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 21 de fevereiro de 2020

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal  
de Planejamento, Projetos e  
Gestão

**Visto e Conferido:**

**Dr.** \_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico - OAB/RS \_\_\_\_.